



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

O **MUNICÍPIO DE CHÁCARA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, na cidade de Chácara – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.137/0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Emerson Damião Duque, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Chácara - MG, ora denominado **Promitente Contratante**, e a empresa **MARCELO LEITE A LOBO**, estabelecida na Rua Major Severino Tostes, nº 50, Centro, Bicas – MG, (CEP 36.600-000), CNPJ nº 12.233.779/0001-74, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **Promitente Contratada**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 2075/2013 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2018** para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº 032/2018, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os preços para aquisição eventual e futura de **MATERIAL DE ESCRITÓRIO** para a Prefeitura, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor global
1	Álcool 92,8 - 1 Litro	Unid.	300	9,40	2820,00
2	Álcool Em Gel Para Higiene Das Mãos, Vidro 500 G.	Litro	300	8,30	2490,00
3	Álcool Líquido, Embalagem De 01 Litro.	Litro	200	6,50	1300,00
4	Alfinete De Mapa Acc. Nº 01, Cx. C/ 50 Unid.	Cx.	61	4,50	274,50
5	Almofada Para Carimbo Com Tinta Nº03, Formato: 5,9x9, 4 cm, Composição: Resinas Termoplásticas, Feltro, Tecido, Tinta A Base De Água, Corantes, Aditivos E Tampa De Metal, Almofada Recarregável Com Tinta Para Carimbo Na Cor Azul.	Unid.	84	5,10	428,40
6	Almofada Para Carimbo Com Tinta Nº03, Formato: 5,9x9, 4 Cm, Composição: Resinas Termoplásticas, Feltro, Tecido, Tinta A Base De Água, Corantes, Aditivos E Tampa De Metal, Almofada Recarregável Com Tinta Para Carimbo Na Cor Preta.	Unid.	94	5,10	479,40
7	Almofada Para Carimbo Com Tinta Nº03, Formato: 5,9x9, 4 Cm, Composição: Resinas Termoplásticas, Feltro, Tecido, Tinta A Base De Água, Corantes, Aditivos E Tampa De Metal, Almofada Recarregável Com Tinta Para Carimbo Na Cor Vermelha.	Unid.	44	5,10	224,40
8	Apagador para quadro branco (com estojo)	Unid.	65	9,00	585,00
9	Apontador Para Lápis Simples Com Depósito De Cores Diversas	Unid.	365	2,10	766,50
10	Apontador Para Lápis Simples Com Um Furo	Unid.	330	0,70	231,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

11	Bandeirinhas coloridas c/ barbante, pacote c/ 1000 Unid.	Pct.	30	51,00	1530,00
12	Barbante Com Espessura Média 8 Fios Aprox. 250 G	RI	122	7,30	890,60
13	Bastão Cola Quente Fina - Transparente. Pct. C/ 01 kg	Pct.	100	34,30	3430,00
14	Bastão Cola Quente Grossa - Transparente. Pct c/ 01 Kg	Pct.	100	34,30	3430,00
15	Bateria De Lítio Cr2032 Com 5 Unid. Dimensões Aproximadas Do Produto 3,2x20, 0 mm. Peso Líquido Aproximado Do Produto 4,28 kg	Unid.	150	19,00	2850,00
16	Bobina Para Maquina De Calcular 57x30 C 50 Unid.	Cx.	15	74,00	1110,00
17	Bola Balões Canudos Para Modelagem De Diversas Cores - Pct Com 50 Unidades	Pct.	80	11,80	944,00
18	Bola De Soprar Nº 8 De Diversas Cores - Pct Com 50 Unidades	Pct.	150	8,70	1305,00
19	Borracha Branca, Média, Especial Para Apagar Lápis, Cx. Com 40 Unid.	Cx.	67	10,90	730,30
20	Borracha Mercur Clean Nº20, Cx. C/ 24 Unid.	Cx.	62	46,50	2883,00
21	Brilho Color, 25g, cx. c/ 12 Unid. Cores Diversas	Cx.	40	47,00	1880,00
22	Caderno Brochurão Com Pauta - 60 Folhas - Capa Dura	Unid.	1.110	3,80	4218,00
23	Caderno Brochurão Sem Pauta - 60 Folhas	Unid.	500	3,80	1900,00
24	Caderno Brochurinha 48 Folhas com Pauta	Unid.	350	2,05	717,50
25	Caderno de desenho Grande com 48 Folhas	Unid.	350	6,70	2345,00
26	Caderno Universitário, Espiral, 200 Folhas, Capa Dura.	Unid.	110	16,00	1760,00
27	Caixa Box, Arquivo Morto, Ofício, Papelão, Medidas Da Caixa Montada: Comprimento: 35 cm, Largura: 13 cm E Altura: 24,5 cm.	Unid.	900	2,30	2070,00
28	Calculadora Média, Comum Com 12 Dígitos.	Unid.	49	20,00	980,00
29	Calculadora Pequena, Comum Com 12 Dígitos.	Unid.	44	16,50	726,00
30	Caneta De Marcar Texto, Fluorescente, Ponta Resistente E Não Tóxico. Dimensões: Altura: 1 cm E Largura: 14 cm, Cor Amarelo Cx. C/ 12 Unidades.	Cx.	56	34,50	1932,00
31	Caneta Esferográfica, Escrita De Traço Fino, Esfera De Tungstênio, 0,7 Mm, Tampa E Tampinha Na Cor Da Tinta, Tampa Anti asfixiante, Caixa Com 100 Unid., Cor Azul	Cx.	40	96,50	3860,00
32	Caneta Esferográfica, Escrita De Traço Fino, Esfera De Tungstênio, 0,7 Mm, Tampa E Tampinha Na Cor Da Tinta, Tampa Anti asfixiante, Caixa Com 100 Unid., Cor Preta	Cx.	40	96,50	3860,00
33	Caneta Esferográfica, Escrita De Traço Fino, Esfera De Tungstênio, 0,7 Mm, Tampa E Tampinha Na Cor Da Tinta, Tampa Anti asfixiante, Caixa Com 100 Unid., Cor Vermelha	Cx.	40	96,50	3860,00
34	Caneta Marcador Permanente (PLÁSTICO, VINIL, ACRÍLICOS E Vidros), Largura Do Traço De 1,0 Mm	Unid.	115	3,70	425,50
35	Cartolina Escolar 50x60 cm - 140 Grs. Diversas Cores -	Unid.	1.430	0,90	1287,00
36	Cd Regravável	Unid.	290	3,30	957,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

37	Clips Nº 02/0, Cx. Com 500 Gr	Cx.	90	13,70	1233,00
38	Clips Nº 03/0, Cx. Com 500 Grs.	Cx.	90	13,50	1215,00
39	Clips Nº 04/0, Cx. Com 500 Gr	Cx.	90	13,50	1215,00
40	Clips Nº 08/0, Cx. Com 500 Gr	Cx.	90	13,50	1215,00
41	Cola Branca, Embalada Em Vidro De Plástico, Contendo 01 Litro	Unid.	150	14,20	2130,00
42	Cola Branca, Vidro 40 Gr, Cx. C/ 12 Unid.	Cx.	180	14,20	2556,00
43	Cola Branca Bastão, cx. c/ 12 Unid. 9grs.	Cx.	88	20,50	1804,00
44	Cola Colorida - Cores variadas, cx. c/ 12 unid.	Cx.	100	23,50	2350,00
45	Cola com Gliter - Cores Variadas, cx. c/ 4 unid.		220	11,50	2530,00
46	Cola Instantânea Tec Bond ou de qualidade igual ou superior	Unid.	157	4,50	706,50
47	Cola Isopor Cx. c/ 12 unid.	Cx.	32	43,00	1376,00
48	Cola Tecido	Unid.	160	4,20	672,00
49	Conjunto De Canetinhas Hidrocor, Ponta Fina, 12 Cores	Unid.	240	11,50	2760,00
50	Cópias de Cheque	Bloco	5	5,50	27,50
51	Corretivo A Base De Água 18 Ml	Unid.	210	3,10	651,00
52	Corretivo, Em Fita Mini Com Refil 5 mm X 11 m (DE Boa Qualidade)	Unid.	185	10,00	1850,00
53	Crachá Identificador Horizontal Com Presilha	Unid.	970	2,50	2425,00
54	Diários de 1º ao 5º Anos - REMG 13 (Tamoios)	Unid.	125	8,00	1000,00
55	Diários de 6º ao 9º Anos - Bimestral (Tamoios)	Unid.	170	8,00	1360,00
56	Diários de Educação Física (Tamoios)	Unid.	75	8,00	600,00
57	Diários de Educação Infantil (Tamoios)	Unid.	60	8,00	480,00
58	DVD Regravável	Unid.	220	4,40	968,00
59	Elástico C/ 1 kg	Pct.	70	40,50	2835,00
60	Emborrachado Eva, Pct C/ 10 Unid. Diversas Cores	Pct.	200	19,00	3800,00
61	Envelope Ofício, Branco, 75g, Liso P/ Correspondência, 114x229	Unid.	1.550	0,17	263,50
62	Envelope Pardo, Saco Kraft, 80g, Ofício 229x324	Unid.	4.150	0,42	1743,00
63	Estilete, Largo, Corpo Plástico Transparente Cores Sortidas Do Clip, Lâminas Com Pontas Renováveis Em Aço Carbono Com Tratamento Antiferrugem, Possui Trava De Segurança Para Maior Conforto E Segurança, Apresenta Excelente Desempenho Nos Cortes, Tamanho Do Estilete: 15 cm E Dimensão Da Lâmina: 11 cm X 18 cm	Unid.	89	3,40	302,60
64	Estilete, Pequeno, Corpo Plástico Transparente Cores Sortidas Do Clip, Lâminas Com Pontas Renováveis Em Aço Carbono Com Tratamento Antiferrugem, Possui Trava De Segurança Para Maior Conforto E Segurança, Apresenta Excelente Desempenho Nos Cortes.	Unid.	79	2,30	181,70
65	Extrator De Grampos De Metal, Tipo Espátula	Unid.	58	3,40	197,20
66	Fichário de mesa	Unid.	33	41,00	1353,00
67	Fita Adesiva Colorida, 12 mm x 10m, Pct. C/ 10 Unid. Diversas Cores.	Pct.	222	9,30	2064,60
68	Fita Adesiva Crepe, 18mmx50 M	RI	450	4,80	2160,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

69	Fita Adesiva Crepe Larga	Unid.	180	11,50	2070,00
70	Fita Adesiva Fina (Durex), 12 mm X 40 mm, Pacote C/ 10 Rolos	Pct.	120	17,30	2076,00
71	Fita Adesiva Larga, Cor Marrom, 45mmx45m, pacote c/ 4 rolos.	Pct.	75	15,30	1147,50
72	Fita Adesiva Larga, Cor Transparente, 45 mm X 45 m - Pacote C 4 Rolos	Pct.	110	15,30	1683,00
73	Fita Dupla Face	Unid.	165	7,50	1237,50
74	Folha De Ofício A2, 10 X 500 Folhas	Cx.	10	307,00	3070,00
75	Folha De Ofício A4, 10x500 Folhas, 75g/M²	Cx.	150	253,00	37950,00
76	Giz de Cera Grande, Gizão12 cores	Unid.	240	5,50	1320,00
77	Grampeador - Grande - Até 25 Folhas	Unid.	38	23,50	893,00
78	Grampeador Médio	Unid.	46	17,50	805,00
79	Grampeador Pequeno - Até 10 Folhas	Unid.	51	11,80	601,80
80	Grampo Nº 106/06, Cx. Com 5000 Unid.	Cx.	97	14,00	1358,00
81	Grampo Nº 26/06, Galvanizado	Cx.	182	6,20	1128,40
82	Lápis HB, Nº02 Para Escrita, Produto Atóxico, Fabricado Com Madeira Plantada, Cx. Com 144 Unid. 1ª Linha	Cx.	79	67,50	5332,50
83	Lápis De Cor, 12 Cores, Cores Variadas, Não Tóxica, Formato Sextavo (Labra)	Unid.	420	6,50	2730,00
84	Livro De Ata - Capa Dura Com 100 Folhas	Unid.	116	18,20	2111,20
85	Livro De Ponto, Capa Dura Com 100 Folhas	Unid.	79	28,00	2212,00
86	Livro De Registro Especifico Farmácia - Medicamentos Controlados Psicotrópicos, Antibióticos E Antimicrobianos - Formato 35x35 cm, Folhas Numeradas De 01 A 100, Papel Branco 85g - Impressão Offiset, Capa Preta Cartonada 240 G	Unid.	10	95,00	950,00
87	Massa de Modelar cx. c/ cores variadas	Unid.	450	6,20	2790,00
88	Umeante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 g.	Unid.	15	5,50	82,50
89	Papel Celofane - Cores Variadas	Unid.	350	2,00	700,00
90	Papel Colorset - Cores Variadas	Unid.	1.150	0,90	1035,00
91	Papel Contat Transparente	RI	73	63,50	4635,50
92	Papel Convite A4 - 180mg, Pct. C/ 50 Folhas, Cor Creme, Branco, Texturizado Tipo Linho.	Pct.	232	18,00	4176,00
93	Papel Convite A4- 180mg, Pct C/ 50 Folhas, Cor Azul E Verde, Texturizado Tipo Casca De Ovo	Pct.	133	18,00	2394,00
94	Papel Convite A4- 180mg, Pct C/ 50 Folhas, Cor Branco, Liso	Pct.	133	14,00	1862,00
95	Papel Convite A4- 180mg, Pct. C/ 50 Folhas, Cor Rosa, Texturizado Tipo Granito	Pct.	130	18,00	2340,00
96	Papel Crepom - Cores Variadas	Unid.	1.550	1,10	1705,00
97	Papel Oficio Colorido c/100fls	Pct.	450	7,35	3307,50
98	Papel Oficio Reciclado - Cx. Com 5000fls	Cx.	5	290,00	1450,00
99	Papel Pardo	Folha	1.500	0,90	1350,00
100	Papel Seda - Cores Variadas	Unid.	650	0,50	325,00
101	Pasta Cartão Duplo C/ Grampo E Mola C/ 100 Unid.	Cx.	20	245,00	4900,00
102	Pasta Com Aba E Elástico Plastificada, Fina, Diversas Cores -	Unid.	640	2,40	1536,00
103	Pasta P/ Arquivo De Papel Com Trilho, Diversas Cores,	Unid.	800	4,40	3520,00
104	Pasta P/ Arquivo Suspensa De Papel Kraft Grosso, Gramatura 200 mg, Com Alça Na Preta, Com Trilho, Medindo 361x0x240mm, Cx. Com 50 Unidades, Com Visor	Cx.	22	94,00	2068,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	Transparente E Grampo De Plástico				
105	Pasta Plástica Mini. Dimensões: Largura: 245 mm. Altura: 180 mm. Espessura: 3 mm	Unid.	140	2,75	385,00
106	Pasta Plástica polionda Escolar, Com Alça, Diversas Cores. 55 mm.	Unid.	125	6,80	850,00
107	Pasta Preta Com 50 Plásticos	Unid.	182	14,00	2548,00
108	Pasta Preta Com 100 Plásticos	Unid.	147	23,50	3454,50
109	Pasta Registrador Az, Ofício Lombo Fino, Tigrada Usual, Cartão Com Espessura De 1,7 Mm, Forrado Com Papel Monolúcido 75g Plastificado, Mecanismo Niquelado Tipo Exportação, Olhal E Compressor Plástico	Unid.	280	9,20	2576,00
110	Pasta Registrador Az, Ofício Lombo Largo, Tigrada Usual, Cartão Com Espessura De 1,7 Mm, Forrado Com Papel Monolúcido 75g Plastificado, Mecanismo Niquelado Tipo Exportação, Olhal E Compressor Plástico	Unid.	280	9,20	2576,00
111	Pasta Sanfonada Grande	Unid.	30	38,00	1140,00
112	Pasta Sanfonada Média	Unid.	20	23,30	466,00
113	Pen Drive - 16 G	Unid.	53	47,50	2517,50
114	Pen Drive - 32G	Unid.	37	68,00	2516,00
115	Percevejo	Cx.	44	2,50	110,00
116	Perfurador 2 Furos, 25 Folhas De 75gm, Com Régua De Posicionamento, Diâmetro Do Furo 6 mm régua Posicionadora De Papel E Depósito De Coleta	Unid.	23	33,90	779,70
117	Perfurador Metal 2 Furos, 60 Folhas De 75gm, Com Escala E Depósito Para Coleta, Com Trava De Segurança E Espaço Entre Os Furos De 8 cm	Unid.	18	120,00	2160,00
118	Pilha Alcalina Grande	Unid.	300	3,80	1140,00
119	Pilha Alcalina Média	Unid.	300	2,80	840,00
120	Pilha Alcalina Palito Aa1, 5 v	Unid.	300	1,90	570,00
121	Pilha Alcalina Palito Aaa1, 5 v	Unid.	400	1,90	760,00
122	Pilha Alcalina Pequena	Unid.	400	1,90	760,00
123	Pincel Atômico, Marcador, Cor Azul, Cx. C/ 12 Unid. Com Ponta Cônica	Cx.	40	38,00	1520,00
124	Pincel Atômico, Marcador, Cor Preto, Cx. C/ 12 Unid. Com Ponta Cônica	Cx.	35	38,00	1330,00
125	Pincel Atômico, Marcador, Cor Vermelha, Cx. C/ 12 Unid. Com Ponta Cônica	Cx.	35	38,00	1330,00
126	Pincel Para Quadro Branco Cor Azul Board Pilot Master ou de qualidade igual ou superior (Recarregável) Cx. C/ 12 Unid	Cx.	50	95,00	4750,00
127	Pincel Para Quadro Branco Cor Preto Board Pilot Master ou de qualidade igual ou superior (Recarregável) Cx. C/ 12 Unid	Cx.	50	92,00	4600,00
128	Pincel Para Quadro Branco Cor Vermelha Board Pilot Master ou de qualidade igual ou superior (Recarregável) Cx. C/ 12 Unid	Cx.	50	92,00	4600,00
129	Pincel Referência: 121. S número2	Unid.	230	2,40	552,00
130	Pincel Referência: 121. S número 4	Unid.	230	2,50	575,00
131	Pincel Referência: 121. S número6	Unid.	230	3,40	782,00
132	Pincel Referência: 121. S número8	Unid.	230	3,70	851,00
133	Pincel Referência: 121. S número 10	Unid.	230	3,85	885,50
134	Pincel Referência: 121. S número 12	Unid.	230	4,00	920,00
135	Pistola Aplicadora Cola Quente Grande. 10 w. 110/220 v	Unid.	25	28,50	712,50
136	Pistola Aplicadora Cola Quente Pequena. 10	Unid.	28	23,50	658,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	w. 110/220 v				
137	Placa De Isopor 100x500x20	Unid.	120	4,40	528,00
138	Placa De Isopor 100x500x50	Unid.	120	11,20	1344,00
139	Placa De Isopor 1000x500x15	Unid.	135	3,65	492,75
140	Quadro Branco 250 x 120, Moldura de Alumínio	Unid.	17	345,00	5865,00
141	Régua Plástica 30 cm	Unid.	360	0,95	342,00
142	Tela para pintura, tamanho 38x46	Unid.	50	23,50	1175,00
143	Tela para pintura, tamanho 30x40	Unid.	50	19,50	975,00
144	Tela para pintura, tamanho 40x60	Unid.	50	28,50	1425,00
145	Tela para pintura, tamanho 50x70	Unid.	50	37,50	1875,00
146	Tela para pintura, tamanho 25x25	Unid.	50	17,50	875,00
147	Tesoura Escolar Sem Ponta P/Aluno, Aço	Unid.	480	3,50	1680,00
148	Tesoura Grande, Com Cabo Anatômico, Lâminas Em Aço Inoxidável	Unid.	101	13,00	1313,00
149	Tesoura Média, Com Cabo Anatômico, Lâminas Em Aço Inoxidável	Unid.	106	8,50	901,00
150	Tesoura Picotar	Unid.	50	63,00	3150,00
151	Tinta Guache - Cores Primárias	Cx.	50	64,00	3200,00
152	Tinta para Caneta, quadro Branco - Azul	Unid.	150	7,40	1110,00
153	Tinta para Caneta, quadro Branco - Preta	Unid.	150	7,40	1110,00
154	Tinta para Caneta, quadro Branco - Vermelha	Unid.	150	7,40	1110,00
155	Tinta Para Carimbo Cor Azul	Unid.	86	5,30	455,80
156	Tinta Para Carimbo Cor Preta	Unid.	90	5,30	477,00
157	Tinta Para Carimbo Cor Vermelha	Unid.	80	5,30	424,00
158	Tinta Óleo para tela tubo	Unid.	50	10,50	525,00
159	TNT, 50x1, 40, Cores Diversas	Metros	440	2,30	1012,00

1.2 – A Promitente Prestadora detentora da Ata de Registro deverá disponibilizar os produtos licitados nos exatos moldes do edital e desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES** contados a partir da sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Promitente Contratante – Município de Chácara – MG não será obrigado a contratar, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à Promitente Prestadora detentora da ata.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 018/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da Promitente Prestadora detentora da ata.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Promitente Contratante – Município de Chácara – MG.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

3.4.1 – Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.5 – O CNPJ da Promitente Prestadora Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Prestadora detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

4.1 – Os produtos licitados deverão ser disponibilizados ao Município no dia e local informados quando da emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da solicitação.

4.2 – A empresa vencedora deverá apontar na nota fiscal o quantitativo das refeições fornecidas.

4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – DO PROMITENTE CONTRATANTE:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

5.1.2 – Aplicar, à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.

5.1.3 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

5.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

5.1.5 - Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – DA PROMITENTE PRESTADORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital.

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.4 – Fornecer os produtos licitados no preço, prazo, forma e marca estipulados na proposta, observando sempre a boa qualidade e os padrões exigidos neste edital.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

5.2.5 – Entregar os produtos no local estipulado pelo Município quando da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela Promitente Prestadora detentora da ata.

6.2 – A Promitente Prestadora detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A Promitente Prestadora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 – A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Chácara- MG, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com o Município de Chácara, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas no item 12.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Chácara.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 12.1, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, que deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 – O Município de Chácara poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 018/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Promitente Contratante quando:

9.1.1 – a Promitente Prestadora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – a Promitente Prestadora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e o Promitente Contratante não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a Promitente Prestadora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Promitente Contratante, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Promitente Contratante, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a Promitente Prestadora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Promitente Contratante.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 – Pela Promitente Prestadora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo do Promitente Contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da Promitente Prestadora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência 10 (dez) dias, facultado ao Promitente Contratante a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

10.1 – A aquisição dos materiais objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar o quantitativo da compra.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 018/2018 e a proposta da empresa Marcelo Leite A Lobo, classificada em 1º lugar no referido certame.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.555/00. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Juiz de Fora - MG como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Chácara, 10 de Abril de 2018.

Município de Chácara
Prefeito Municipal

Marcelo Leite A Lobo
CNPJ 12.233.779/0001-74

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: